REGULAMENTO

XI MARATONA INTERNACIONAL MAURICIO DE NASSAU 2022

CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1º. XI MARATONA INTERNACIONAL MAURÍCIO DE NASSAU, aqui denominado corrida, será realizada no dia 11 de dezembro de 2022, na cidade de Recife-PE.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida do percurso de 42,195km será às 4:00h e do percurso de 5km, 10km, e 21km será às 5:30h da manhã do dia 11 de dezembro de 2022, na cidade de Recife, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações, para mais cedo ou mais tarde, em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância de aproximadamente 5km, 10km, 21km e 42,195km para a modalidade corrida e/ou caminhada e as categorias serão: universitário masculino e feminino da distância de 5km, geral masculino e feminino de cada distância e 42,195km PCD. O percurso dos 42,195km é aferido por GPS, mapa do Google e determinado pela Federação Pernambucana de Atletismo e terá como Regras de competição as Normas que regem o Regulamento Geral de Provas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt.

Artigo 4º. A corrida na categoria geral terá duração de 60 (sessenta) minutos para o circuito de 5Km, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para o circuito de 10km, 3 (três) horas para o percurso de 21km e 6 (seis) horas para o percurso de 42,195km, ou seja, a corrida terá duração de 6 (seis) horas para todas as modalidades.

Artigo 5º. Esta corrida será organizada pela CORPORE SANO RUNNING empresa contratada pela UNINASSAU, pessoa jurídica de direito privado, e permissão da Federação Pernambucana de Atletismo. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e/ou colaboradores das referidas empresas, juntamente com os representantes da FEPA (Federação Pernambucana de Saúde), que terão competência para resolver qualquer problema ou responder qualquer dúvida durante a corrida.

Artigo 6º. A corrida será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino, na modalidade de 5km, 10km, 21km e 42,195 geral e PCD com suas devidas subdivisões. E poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, e maiores de 16 anos, desde que estejam regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Parágrafo 1º Resumo das categorias:

- 5km masculino universitário
- 5km feminino universitário
- 5km masculino geral
- 5km feminino geral

- 10km masculino geral
- 10km feminino geral

- 21km masculino geral
- 21km feminino geral

- 42,195km masculino geral
- 42,195km feminino geral
- 42,195km masculino PCD cadeirante
- 42,195km feminino PCD cadeirante
- 42,195km masculino PCD visual (DEV)
- 42,195km feminino PCD visual (DEV)
- 42,195km masculino PCD amputados membro inferior (AMP)
- 42,195km feminino PCD amputados membro inferior (AMP)
- 42,195km masculino PCD membro inferior andante (DMAI)
- 42,195km feminino PCD membro inferior andante (DMAI)
- 42,195km masculino PCD intelectual (DI)
- 42,195km feminino PCD intelectual (DI)
- 42,195km masculino PCD membro superior (DMS)
- 42,195km feminino PCD membro superior (DMS)
- 42,195km masculino PCD auditivo (DAU)
- 42,195km feminino PCD auditivo (DAU)

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Artigo 7º. Os ATLETAS podem participar da CORRIDA inscrevendo-se no evento, conforme as seguintes CATEGORIAS: ATLETAS CATEGORIA GERAL, UNIVERSITÁRIA e CATEGORIA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA.

Artigo 8º. Fazem parte da CATEGORIA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) os PARTICIPANTES que para concorrerem a premiação terão de se inscrever na maratona (42.195 m), e serão divididos em:

Parágrafo 1º CAD = CADEIRANTES – O atleta que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas esportiva (somente com cadeira de 3 rodas) ou para competições, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas ou auxílio de terceiros e Handbike, sendo obrigatório o uso de capacete.

Parágrafo 2º DEV = DEFICIENTES VISUAIS – O participante que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo participante deficiente visual, independente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um participante guia, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do guia. Devendo estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias.

Parágrafo 3º AMP = PARTICIPANTES AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES – O participante que tem deficiência no(s) membro(s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um ou dois membro(s) inferior(es), que utilize prótese especial para sua locomoção.

Parágrafo 4º DMAI = PARTICIPANTES DEFICIENTES ANDANTE MEMBROS INFERIORES – O participante que tem deficiência no(s) membro(s) inferior(es), com preservação total do(s) membro(s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc) sendo permitido o acompanhamento de um participante guia.

Parágrafo 5º DI = DEFICIENTE INTELECTUAL – Participante que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independente do grau de deficiência, o PARTICIPANTE deve obrigatoriamente correr com um PARTICIPANTE GUIA não podendo em nenhuma hipótese prescindir do guia. O guia não poderá ficar à frente do PARTICIPANTE, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado.

Parágrafo 6º DMS = PARTICIPANTES DEFICIENTES DE MEMBROS SUPERIORES – O participante que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

Parágrafo 7º DAU = PARTICIPANTES DEFICIENTES AUDITIVOS – O participante cuja audição não é funcional, com perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis com ou sem prótese auditiva.

Parágrafo 8º GUIA = Participante Guia – Todo participante que durante a competição acompanha e conduz o participante deficiente, zelando por sua integridade e segurança.

Artigo 9º. O atleta PCD, para confirmar sua inscrição na categoria citada no Artigo 8º deste regulamento, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento, via e-mail contato@clubecorporesano.com.br, informar os dados necessários comprovando sua deficiência e enviar, cópia do documento original com foto (RG ou CNH).

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 10º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, na categoria de sua escolha ou que se enquadre, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 11º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.maratonamauriciodenassau.com.br e custarão:

LOTE I – Todas as categorias citadas no **Artigo 6º**: R$ 100,00 (cem reais) até atingir os 500 participantes pagos ou de acordo com os organizadores, para atletas de qualquer categoria.

LOTE II – Todas as categorias citadas no **Artigo 6º**: R$ 120,00 (cento e vinte reais) a partir do participante 501 até o atleta 1.000 pago ou de acordo com os organizadores, para atletas de qualquer categoria.

LOTE III – Todas as categorias citadas no **Artigo 6º**: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) a partir do participante 1.001 pago ou de acordo com os organizadores, para atletas de qualquer categoria.

Parágrafo único. Pelo pagamento das inscrições descritas acima o(a) atleta receberá: 1 **KIT DO ATLETA** contendo: um número de peito, 4 alfinetes de segurança, um chip, uma camisa, uma sacola e uma medalha pós prova, os demais itens, que possam vir a ter, serão cortesia que poderão ser para todos ou para alguns.

Artigo 12º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 13º. As inscrições serão encerradas no dia 05 de dezembro de 2022, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada corrida.

Artigo 14º. As empresas organizadoras poderão, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 15º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no site oficial (www.maratonamauriciodenassau.com.br) on-line do evento. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 16º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 17º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

Parágrafo 1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

Parágrafo 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Artigo 18º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

Parágrafo 1º Os atletas menores de 18 anos de idade NÃO poderão participar de corridas com percurso igual ou superior a 10 km;

Parágrafo 2º A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida;

Parágrafo 3º Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 5km mediante autorização com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal **(ANEXO I)**. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora, no ato de entrega dos kits.

Artigo 19º. O idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento, informar os dados necessários e enviar, via e-mail contato@clubecorporesano.com.br, cópia do documento original com foto (RG ou CNH).

Parágrafo único. Os(as) atletas idosos (as) que realizarem a inscrição pelo sistema online disponível na Internet renunciará, neste ato, ao benefício, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição de idoso através deste sistema.

Artigo 20º. Será admitida a inscrição de atletas PCD e para fazer jus ao benefício de 50% de desconto é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento pelo e-mail contato@clubecorporesano.com.br, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios da condição de cadeirante.

Parágrafo único. No caso desta corrida, o cadeirante ou pessoa com deficiência fica ciente que o trajeto é irregular, com subidas e decidas, além de buracos ao longo de todo o percurso. Sendo assim, o mesmo se responsabiliza por qualquer tipo de imprevistos.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 21º. A entrega dos kits acontecerá nos dois dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização, no site de inscrições.

Parágrafo único. Neste caso da corrida XI MARATONA INTERNACIONAL MAURÍCIO DE NASSAU, a entrega dos kits acontecerá no dia 09 de dezembro de 2022 no horário das 10hs as 20hs e no dia 10 de dezembro de 2022 no horário das 09hs as 16hs, na quadra da UNINASSAU, Rua Guilherme Pinto, número 114, bairro graças, bloco A da uninassau. Sujeito a alteração de acordo com os organizadores e patrocinadores.

Artigo 22º. O(a) atleta que não retirarem o seu kit na data e horário estipulado pela organização não terão mais oportunidade.

Artigo 23º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 24º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação dos documentos do(a) atleta inscrito(a) especificados no artigo 20º, e procuração disponível no site para este fim.

Parágrafo único. Modelo da Procuração: Eu, _____(atleta), _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) do documento de identidade nº _____ expedida pelo_____ e CPF _____, autorizo, _____ (procurador), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de carteira de identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF_____, a retirar o meu Kit para participação na XI MARATONA INTERNACIONAL MAURÍCIO DE NASSAU (Recife – 2022) isentando assim a organização de quaisquer danos.

Artigo 24º. O KIT DO ATLETA da prova será composto obrigatoriamente por um número de peito, alfinetes, chip, camisa e medalha que será entregue após a conclusão do percurso. Qualquer outro item, que possam vir a ter, serão cortesia que poderão ser para todos ou para alguns.

Artigo 25º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados, os itens que compõem o kit e o número de peito.

Artigo 26º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 27º. O tamanho das camisetas está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 28º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 29º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip descartável.

Artigo 30º. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 31º. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip, e qualquer dúvida procurar os organizadores na entrega do kit na sexta e sábado, como citado no parágrafo único do Artigo 21º, para que não ocorra erros quanto ao uso do mesmo.

Parágrafo único. O uso correto do chip é de inteira responsabilidade do atleta, desta forma, o uso incorreto pode gerar problemas no registro e a não marcação de seu tempo.

Artigo 32º. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo. Neste caso, o chip será entregue junto com o seu kit antes da corrida, como consta no Artigo 21º deste regulamento.

Artigo 33º. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 34º. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição horizontal, de acordo com as orientações que vem descritas no verso do número de peito. Caso não conste as informações procurar um dos organizadores para receber as instruções.

Parágrafo 1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização ou mesmo má instalação ou uso.

Parágrafo 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 35º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência do horário definido para largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 36º. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 37º. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso poderá ser disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.

Artigo 38º. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 39º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 40º. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 41º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos ou problemas na pista e no entorno.

Artigo 42º. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 43º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 44º. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 45º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 46º. O tempo dos(as) atletas, que subirão ao pódio, serão registrados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada. Para os cinco primeiros colocados dos 42,195km e para os três primeiros colocados das demais categorias geral e PCD a classificação será pelo tempo bruto, os demais atletas e as demais categorias serão classificados pelo tempo líquido.

Artigo 47º. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 48º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

Parágrafo 1º O primeiro atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 5km e 10km receberá uma medalha de participação, um troféu de primeiro colocado e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 2º O segundo atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 5km e 10km receberá uma medalha de participação, um troféu de segundo colocado e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 3º O terceiro atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 5km e 10km receberá uma medalha de participação, um troféu de terceiro colocado e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 4º O primeiro atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 21km receberá uma medalha de participação, um troféu de primeiro colocado, uma bonificação no valor de R$ 1.000,00 (um mil e quinhentos reais) e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 5º O segundo atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 21km receberá uma medalha de participação, um troféu de segundo colocado, uma bonificação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 6º O terceiro atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 21km receberá uma medalha de participação, um troféu de terceiro colocado, uma bonificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 7º O primeiro atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 42,195km receberá uma medalha de participação, um troféu de primeiro colocado, uma bonificação no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 8º O segundo atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 42,195km receberá uma medalha de participação, um troféu de segundo colocado, uma bonificação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 9º O terceiro atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 42,195km receberá uma medalha de participação, um troféu de terceiro colocado, uma bonificação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 10º O quarto atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 42,195km receberá uma medalha de participação, um troféu de quarto colocado, uma bonificação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 11º O quinto atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 42,195km receberá uma medalha de participação, um troféu de quinto colocado, uma bonificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 12º O primeiro atleta colocado em cada categoria PCD citadas no artigo 8º deste regulamento masculino e feminino na corrida de 42,195km receberá uma medalha de participação, um troféu de primeiro colocado, uma bonificação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 13º O segundo atleta colocado em cada categoria PCD citadas no artigo 8º deste regulamento masculino e feminino na corrida de 42,195km receberá uma medalha de participação, um troféu de segundo colocado, uma bonificação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 14º O terceiro atleta colocado em cada categoria PCD citadas no artigo 8º deste regulamento masculino e feminino na corrida de 42,195km receberá uma medalha de participação, um troféu de terceiro colocado, uma bonificação no valor de R$ 100,00 (cem reais) e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde;

Parágrafo 15º O primeiro atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 5km universitário receberá uma medalha de participação, um troféu de primeiro colocado, uma BOLSA DE ESTUDO NA UNINASSAU, no formato digital, em qualquer curso e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde. O atleta terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o término do evento para requerer sua BOLSA DE ESTUDO NA UNINASSAU, devendo comparecer na sede da instituição escolhida e oficializar sua entrada.

Parágrafo 16º O segundo atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 5km universitário receberá uma medalha de participação, um troféu de segundo colocado, uma BOLSA DE ESTUDO NA UNINASSAU, no formato digital, em qualquer curso e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde. O atleta terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o término do evento para requerer sua BOLSA DE ESTUDO NA UNINASSAU, devendo comparecer na sede da instituição escolhida e oficializar sua entrada.

Parágrafo 17º O terceiro atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 5km universitário receberá uma medalha de participação, um troféu de terceiro colocado, uma BOLSA DE ESTUDO NA UNINASSAU, no formato digital, em qualquer curso e se for de interesse de algum(ns) patrocinador(es) envolvido no projeto, um brinde. O atleta terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o término do evento para requerer sua BOLSA DE ESTUDO NA UNINASSAU, devendo comparecer na sede da instituição escolhida e oficializar sua entrada.

Artigo 49º. Não haverá duplicidade de premiação para nenhuma dessas categorias.

Artigo 50º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

Parágrafo 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito, o chip de cronometragem e entregue a etiqueta que estará presa no número de peito escrito "MEDALHA" ou devolva o chip caso seja retornável.

Parágrafo 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 51º. As três primeiras colocações das categorias geral masculina e feminina de 5km, 10km, 21km e PCD, as cinco primeiras colocações das categorias geral masculina e feminina de 42,195km, serão definidas por ordem de chegada (tempo de chegada). As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelas antenas de cronometragem, que estão logo abaixo do pórtico de largada e chegada.

Artigo 52º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderão o direito aos prêmios.

Artigo 53º. Não haverá premiação para categoria por faixa etária em nenhuma das distâncias.

Artigo 54º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.maratonamauriciodenassau.com.br, no prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término do evento.

Parágrafo 1º As empresas organizadoras não se responsabilizam pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Parágrafo 2º As empresas organizadoras não se responsabilizam pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 55º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. As empresas organizadoras não se responsabilizarão pela saúde física dos atletas.

Artigo 56º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável ou por um dos organizadores da corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 57º. As empresas organizadoras não terão responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 58º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresas organizadoras, patrocinadores e parceiros de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 59º. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo 1º A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Parágrafo 2º Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 60º. O guarda volume será desativado trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 61º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela FEPA.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 62º. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a(s) empresa(s) organizadora(s) e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 63º. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição ou contratação todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a(s) empresa(s) organizadora(s) e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 64º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelas empresas organizadoras.

Artigo 65º. Todos os diretos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem à(s) empresa(s) organizadora(s).

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 66º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da mesma.

Parágrafo 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora, patrocinadoras e parceiras.

Parágrafo 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 67º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos está decisão pelo site oficial da corrida ou por email cadastrado no momento da inscrição.

Parágrafo 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, através do e-mail contato@clubecorporesano.com.br, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo 3º O reembolso será feito através de transferência bancária, e qualquer toda taxa cobrada pelo banco será de responsabilidade do atleta.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 68º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 69º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 70º. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 71º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: contato@clubecorporesano.com.br para que seja registrada e respondida a contento. Caso o atleta não tenha um retorno no tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.

Artigo 72º. As empresas organizadoras poderão, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, não cabendo reclamações posteriores.

Artigo 73º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pelas empresas e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Artigo 74º A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados em aparelhos de uso de pessoas com deficiência.

Artigo 75º. O horário de largada da prova ficará sujeita à alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 76º. Não haverá bonificação para os atletas pernambucanos(as), em nenhuma das categorias, que cruzarem primeiro a linha de chegada, respectivamente.

Artigo 77º. Não haverá premiação para atletas que quebrarem o recorde da prova MARATONA (tempos referenciais: * Masculino – Franck Caldeira com o tempo de 02:21:36 em 2010 * Feminino – Marily do Santos com o tempo de 02:43:49 em 2010.)

Artigo 78º. Regulamento atualizado dia 07 de dezembro de 2022.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida e/ou caminhada com distância aproximada de 5km, 10km, 21km e 42,195km Categoria Geral, PCD e Universitário, como citado no artigo 6º deste regulamento.

2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e declaro sob minha responsabilidade que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando as empresas organizadoras e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE e deste REGULAMENTO, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR
XI MARATONA INTENACIONAL MAURICIO DE NASSAU 2022

Eu,_____,(nacionalidade)_____ _____,(estado civil) _____,residente na _____, cidade de_____, CEP_____, CPF n.º_____ e RG n.º_____
declaro ter lido, entendido e concordado com o regulamento da XI MARATONA INTERNACIONAL MAURÍCIO DE NASSAU 2022 e, desta forma, autorizo meu filho(a) ou _____, menor de idade, sob minha responsabilidade a se inscrever e participar da competição.

Para tanto, declaro que meu filho (a) ou _____;

- Participa deste evento por livre e espontânea vontade, estando ciente da existência de riscos de acidentes durante a atividade e que assumo por livre e espontânea vontade estes riscos e suas consequências, isentando de quaisquer responsabilidades legais os organizadores, patrocinadores, proprietários das áreas e demais envolvidos na realização do evento.
- Goza de boa saúde, estando em boa forma física e apropriadamente treinado para esta prova.
- Tem conhecimento técnico necessário para desempenhar esta atividade esportiva, sendo o mesmo de minha responsabilidade.
- Estar ciente dos termos de responsabilidade, acatando todas as decisões do Organizador.
- Declaro, por fim, que autorizo a utilização de todo e qualquer meio fotográfico, audiovisual ou qualquer outra forma de gravação contendo imagens da participação, de meu filho (a) neste evento para finalidades legítimas relacionadas ao esporte.

Recife,_____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Responsável Legal

Obs.1: Junto a esse documento apresentar cópia simples do documento de identificação (RG, carteira de motorista) do responsável e do menor (RG ou certidão de nascimento) que irá

competir.